



DECRETO Nº 315, de 31 de julho de 2020.

“Autoriza o Retorno da Vigência da Cláusula de Suspensão de Contrato Administrativo por Tempo Determinado, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1986/2020 - SEMED, datado de 23 de julho de 2020, objeto do processo 06360/2020, da lavra do Secretário Municipal de Educação, pelo qual justifica e solicita o retorno dos profissionais constantes no anexo deste Decreto, face a importância destes servidores para dá suporte aos profissionais que compõe a Gestão Escolar na organização dos procedimentos pedagógicos e administrativos para o retorno das atividades referente ao calendário letivo 2020, da Rede Municipal de Ensino, suspenso face a Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que a execução dos Contratos Administrativos por Tempo Determinado foram suspensas pelo tempo que durar a suspensão das aulas da rede municipal de ensino, em face da necessidade de prevenção e enfrentamento do contágio em decorrência da pandemia de COVID-19, voltando a vigência quando do retorno das aulas, de acordo com ato do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO finalmente, o parecer nº. 2234/2020 do Controle Interno, que atestou a regularidade do pedido.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado, a partir de 01 de agosto de 2020, até 31 de dezembro de 2020, o retorno da vigência dos Contratos Administrativos por Tempo Determinado, dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, constantes no Anexo Único deste Decreto, que tiveram contratos suspensos face a Pandemia do COVID-19.

Art. 2- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Óbidos, Estado do Pará, 31 de julho de 2020.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 315/2020

Nº.	NOMES	CARGO	Nº. CONTRATO
01	Anazilde do Carmo Silva	Mediador Educacional	810/2020
02	Cristiane Matos dos Santos	Agente de Serviços Gerais	645/2020
03	David Soares de Souza	Instrutor de Libras	546/2020
04	Diolena Araújo de Matos Sampaio	Mediador Educacional	529/2020
05	Gerlaine Figueira Matos	Mediador Educacional	458/2020
06	Ineida dos Santos Cerdeira	Agente de Serviços Gerais	657/2020
07	Maria Elizangela Alves Figueira	Mediador Educacional	459/2020